

## GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

### 3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PL Nº : 098/2021  
AUTORIA : Vereador Marcio Tavares  
EMENTA : Dispõe sobre ações de controle e prevenção da Tuberculose no Município de Manaus, após Ministério da Saúde informar que o Amazonas tem a maior taxa de incidência de tuberculose do país com 64,8 casos por 100 mil habitantes em 2020.

### PARECER

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcio Tavares, que dispõe sobre ações de controle e prevenção da tuberculose no Município de Manaus.

A propositura apresentada objetiva que o Poder Público busque implementar ações para controle e prevenção da tuberculose no município de Manaus, através da integração da coordenação entre os setores no desenvolvimento das ações e serviços de saúde relacionados ao enfrentamento à tuberculose, incentivo à pesquisa científica e aumentando a vigilância epidemiológica, com vistas ao aumento da detecção de novos casos.

Projeto de lei encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 39 do RICMM.

### É o relatório, passo a analisar.

O referido projeto de lei constitui um notável entendimento sobre a matéria, a qual sem dúvida ajudará a população. Após dois anos de pandemia da COVID-19, a atenção pública em relação ao controle de novas e antigas doenças

## GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

está em evidente crescimento. Sendo assim, a matéria em análise é de extrema importância por se tratar de uma enfermidade que está acometendo muitos cidadãos manauaras.

A situação da tuberculose no Amazonas, segundo os dados apresentados pelo Ministério da Saúde e muito bem explanados pelo excelentíssimo Vereador Marcio Tavares, está muito gravosa; a incidência de tuberculose no estado é a maior do país.

Dito isso, a Câmara municipal de Manaus não pode se furtar da obrigação de desenvolver medidas de combate à tuberculose e outras enfermidades que assolam o município manauara; seja através de checagem, do diagnóstico precoce, ou da divulgação dos meios mais efetivos para mitigar a incidência de novos casos.

Por ocasião, destacamos o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus:

**Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:**

***I – Opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;***

## GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

***IV – Analisar a execução do orçamento público, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal***

Não obstante, a exegese da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em analisar apenas questões pertinentes as questões financeiras, econômicas e orçamentárias, renunciando-se a qualquer análise de mérito do referido projeto de lei, a referida propositura versa sobre as despesas decorrentes da execução da lei que se pretende aprovar, qual seja por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Dito isso, o referido projeto está em consonância com o Plano Plurianual do Município, razão pelo qual, considerando que há previsão orçamentária, e não haverá prejuízo ao erário público, nos permitimos **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do projeto de lei.

É o parecer. S.M.J.

Manaus/AM, 04 de abril de 2022.



Vereador **JOÃO CARLOS**

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## PODER LEGISLATIVO

### ASSINATURAS DIGITAIS

**EVERTON ASSIS DOS SANTOS** - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 12/04/2022 14:06:42  
**JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO** - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 12/04/2022 14:03:22  
**LISSANDRO BREVAL SANTIAGO** - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 12/04/2022 13:42:40  
**MARCIO JOSE MAIA TAVARES** - VEREADOR - 022.451.997-23 EM 12/04/2022 13:30:58

